



Requerimento nº 465/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

O deputado que o presente subscreve nos termos do art. 100, inc. I, cumulado com o art. 140, §3º, inc. IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência, a **prorrogação da Frente Parlamentar em Defesa do Bioma Cerrado**.

#### JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar em Defesa do Bioma Cerrado foi criada em 28 de junho de 2023, por meio do Decreto Administrativo nº 3470, e apesar de sucessivas atuações ainda se faz necessário a continuidade nos trabalhos desta importante Frente.

Atualmente, o Cerrado ultrapassou a Amazônia quanto ao tamanho da área desmatada, inclusive, manchete do O Popular (29/05/24) aponta que o **desmatamento em Goiás cresceu 125% em 2023**. Portanto, a prorrogação **visa debater e contribuir com a preservação desse importante ecossistema que é o segundo maior bioma da América do Sul**.

Ressaltando que, conforme a recentíssima redação do art. 6º da Resolução 1.379/12, a Frente Parlamentar terá prazo de funcionamento de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses. Assim, solicita-se a prorrogação pelo prazo máximo.

Logo, considerando que **hoje é celebrado o Dia Mundial do Meio Ambiente e por se tratar de iniciativa necessária para manter a luta pela preservação, é que solicitamos a aprovação da prorrogação por mais 12 (doze) meses da Frente Parlamentar em Defesa do Bioma Cerrado**.

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Plenário Iris Rezende, em 05 de junho de 2024.

Respeitosamente,



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390037003900330036003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE** em 05/06/2024 15:18

Checksum: **16B70AD6ABD2A9B8D0DDAEBB313ECE5E16E41A4638A5043F5C5D137FC20E9A16**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100390037003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.